



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções  
CNPJ: 49.886.096/0001-26

## RESOLUÇÃO Nº 03/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

*"Institui Comissão de Assuntos Relevantes destinada à revisão, modernização e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taguaí, e dá outras providências."*

**REGINA MARIA BÉRGAMO**, Presidente da Câmara Municipal de Taguaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º.** Fica instituída, nos termos do art. 116 do Regimento Interno, **Comissão de Assuntos Relevantes** com a finalidade de proceder ao estudo, análise e revisão do Regimento Interno vigente da Câmara Municipal, bem como elaborar minuta de Projeto de Resolução destinada à sua reforma, modernização e atualização.

**Art. 2º.** A Comissão terá como atribuições:

- I** – analisar a estrutura e o conteúdo do Regimento Interno atualmente em vigor;
- II** – propor a atualização e modernização de suas disposições, em conformidade com a legislação vigente, a Constituição Federal, a Constituição do Estado de São Paulo e a Lei Orgânica do Município;
- III** – promover a sistematização das normas regimentais, conferindo maior clareza, coerência, coesão e efetividade às disposições que disciplinam o processo legislativo e o funcionamento da Câmara;
- IV** – elaborar minuta de Projeto de Resolução contendo a proposta de reforma do Regimento Interno;
- V** – apresentar parecer final à Mesa Diretora, acompanhado da respectiva proposta normativa.

**Art. 3º.** A Comissão será composta por **até 05 (cinco) Vereadores**, a serem indicados pelo Presidente da Câmara, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos, nos termos do §4º do art. 116 do Regimento Interno.

**Parágrafo único.** O Vereador **Carlos Rodolfo Rodrigues**, autor do presente Projeto de Resolução, integrará obrigatoriamente a Comissão na qualidade de seu Presidente, nos termos do §5º do art. 116 do Regimento Interno.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**Taguaí - Capital das Confeções**  
**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

**Art. 4º.** Para assessoramento técnico permanente dos trabalhos, serão designados por Portaria da Presidência **03 (três) servidores efetivos da Câmara Municipal**, dentre eles o Procurador Jurídico, que prestará suporte jurídico à Comissão durante todo o período de funcionamento.

**Art. 5º.** O prazo de funcionamento da Comissão será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de sua instalação, podendo ser prorrogado mediante aprovação de novo Projeto de Resolução, nos termos do §8º do art. 116 do Regimento Interno.

**Art. 6º.** Para o desempenho de suas atividades, a Comissão poderá:

- I** – solicitar apoio técnico e administrativo de qualquer setor da Câmara Municipal;
- II** – promover reuniões técnicas, estudos comparativos e consultas a outros regimentos de casas legislativas;
- III** – receber sugestões de vereadores e servidores.

**Art. 7º.** Concluídos os trabalhos, a Comissão elaborará parecer e o protocolará na Secretaria da Câmara para leitura em Plenário na primeira sessão ordinária subsequente, acompanhado da minuta do Projeto de Resolução de reforma do Regimento Interno.

**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Ato da Mesa n.º 01/2026.

Câmara Municipal de Taguaí,  
Em 08 de abril de 2026.

  
**REGINA MARIA BERGAMO**  
Presidente

**PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, DATA SUPRA.**

  
**ELIANDRA GOMES NEVES PRADO**  
Diretora Administrativa